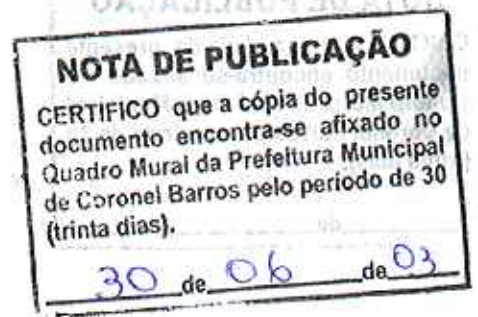




**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 508, de 30 de junho de 2003.



ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 634, de 30 de junho de 2003,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.de Agricultura, Ind.Comércio e Desenvolvimento
01.20.606.0009.1.039 – CONSTRUIR AGROINDÚSTRIA COMUNITARIA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações..... R\$ 2.475,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.Obras e Viação
01.26.782.0101.1.010 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIARIAS
Elemento de Despesa: 4.4..90.52.00- Equip.material permanente. .R\$ 2.475,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de junho de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun..Adm.Plan.eyJ.Finan.